



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 47/2021

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 47/2021 (processo SEI n. 0005359-61.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de transmissão e recebimento de mensagens de texto – SMS (Short Message Service), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Mauro Heleno Justino Dourado, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar a sede da empresa, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 07-12-2023 a 06-12-2024, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Fica registrada a alteração da sede da empresa para Alameda Salvador n. 1057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre Europa, sala 1402, Salvador-BA, CEP 41820-790, conforme alteração do contrato social (doc. SEI n. 1560947).

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6ª do contrato e Apostila n. 01, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 22 de novembro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 47/2021 e do Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000173, de 09-01-2023, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo primeiro – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

Parágrafo segundo – Para despesas nas eleições, as despesas correrão no elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.061.0033.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, cuja despesa está prevista na proposta orçamentária 2024.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Mauro Heleno Justino Dourado,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Heleno Justino Dourado, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 03/10/2023, às 23:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1607909** e o código CRC **4D389CFA**.